

## Audição da Autoridade da Concorrência

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação Assembleia da República

19 de Julho de 2022

Margarida Matos Rosa

---

(check against delivery)

Senhor Presidente da Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação,  
Senhores Deputados,

É com muito gosto que vimos perante esta Comissão apresentar a atividade recente da Autoridade da Concorrência.

A Autoridade tem como missão **defender e promover a concorrência em Portugal** em **todos** os setores de atividade.

Esta defesa e promoção da concorrência traz benefícios para os consumidores e para as empresas que querem **competir pelo mérito**, e também para os contribuintes e trabalhadores.

O tempo atual está a ser marcado por acontecimentos globais com grande impacto em vários países: desde logo o esforço da recuperação pós-pandémica, a que se junta a disruptão em cadeias de abastecimento e a inflação.

São circunstâncias que exigem a todos – e a Autoridade não é exceção – uma redobrada responsabilidade de agir bem. No nosso caso, para proteger a economia e, por essa via, os cidadãos.

Por isso, a Autoridade mantém o **foco na investigação**, combatendo práticas lesivas.

Além disso, a Autoridade continua a contribuir para o aperfeiçoamento do ambiente concorrencial em vários sectores da atividade económica. Fá-lo através de pareceres e recomendações.

Esta é uma atividade de igual importância face à investigação, porque proporciona **mais oportunidades para todos**. Todos os que queiram criar empresas, que queiram expandir atividade, que queiram inovar, que queiram ou tenham de mudar de profissão para se adaptar às circunstâncias atuais. No fundo, o nosso é um contributo para que todos se possam sentir realizados neste País.

Assim, para 2022, as prioridades da Autoridade da Concorrência incluem, de forma sintética:

- investigar as práticas anticoncorrenciais mais prejudiciais, incluindo nas atividades que se desenvolvem em ambiente digital.
- integrar mais concorrência nos esforços de recuperação económica, incluindo implementar uma contratação pública mais concorrencial e
- promover um mercado laboral concorrencial, i.e. com mais oportunidades.

Em dois minutos, gostaria de realçar os seguintes aspetos sobre a atividade da Autoridade nos últimos 18 meses (2021 até à data de hoje):

- Emitimos 16 decisões sancionatórias, 13 das quais em práticas restritivas da concorrência e 3 na área de controlo de concentrações.
- Também emitimos 9 notas de ilicitude (acusações) e realizámos 8 ações de busca e apreensão.
- Aplicámos 613,6 milhões de euros em coimas.
- Emitimos 88 decisões de controlo de concentrações.
- E 45 recomendações e pareceres, que contribuem para a eliminação de barreiras em setores como os mercados do trabalho, saúde, telecomunicações, energia, resíduos, transportes, profissões autorreguladas e o setor financeiro.

Gostaria igualmente de retomar, nesta audição, um tema que tem sido prioritário para a Autoridade: o **contributo da política de concorrência para a recuperação económica**.

Permitam-me que recorde os 3 eixos principais em que a política de concorrência pode contribuir para a recuperação económica:

- i)     eliminar barreiras desnecessárias à entrada e à expansão de operadores,
- ii)    assegurar procedimentos de contratação pública participados e
- iii)   assegurar neutralidade concorrencial dos apoios financeiros.

O contexto de recuperação económica está agora marcado pelo fenómeno da inflação.

A política de concorrência não é, naturalmente, um instrumento de combate à inflação.

Mas a aplicação da Lei da Concorrência e a sua promoção são fundamentais para dissuadir condutas que, de outra forma, podem **agravar** a inflação e para também introduzir disciplina competitiva entre empresas, em benefício dos consumidores.

Se os eixos de que falei já eram importantes, no contexto de inflação ainda mais. A política de concorrência induz uma disciplina competitiva entre as empresas, em benefício dos cidadãos e do seu **poder de compra**. Mas também em benefício de contribuintes, consumidores e trabalhadores.

Vejamos como:

- Enquanto **contribuintes**, a política de concorrência promove a eficiência nos contratos públicos e combate o conluio, para evitar o desperdício de dinheiro público.

Por este motivo, a Autoridade tem mantido uma ação constante na área da contratação pública e outras práticas que possam afetar o erário público. Refiro-me às decisões sancionatórias, como as mais recentes dos cartéis na área da saúde nas negociações com a ADSE e da segurança e vigilância. Temos também realizado ações de sensibilização que somam já 58 sessões que chegaram a 3340 profissionais na área da contratação pública, em áreas muito diversas. De referir ainda o diálogo e cooperação regular com o Tribunal de Contas, Inspeção Geral de Finanças, eSPap e o IMPIC.

- Enquanto **consumidores**, é de referir que a política de concorrência permite às pessoas e empresas adquirirem bens e serviços com preços mais baixos, melhor qualidade, e maior variedade.
- Enquanto **trabalhadores**, a política de concorrência contribui para um crescimento económico inclusivo, que não priva os profissionais de mais oportunidades de mudança de emprego ou de carreira, se assim pretenderm.

Permitam-me que realce a **interligação entre política de concorrência e o mercado de trabalho**.

Esta é uma área a que a lei da concorrência também se aplica.

Por isso, em setembro de 2021, a AdC publicou um relatório e um Guia de Boas Práticas, destinados a promover a política de concorrência nos mercados de trabalho. E temos vindo a desenvolver ações de sensibilização sobre o tema junto de empresas, associações de empresas e entidades relevantes para prevenir e promover a deteção de infrações à concorrência nos mercados de trabalho.

Como se passam estas infrações **na prática**?

O mais comum é quando as empresas combinam entre si não contratar ou efetuar propostas espontâneas aos trabalhadores de outras. Outro exemplo: quando as empresas combinam entre si a fixação de salários ou de outras formas de remuneração dos trabalhadores.

Estes acordos restringem a mobilidade dos trabalhadores e podem prejudicar a concorrência em várias dimensões, como a limitação artificial da mão-de-obra disponível ou a redução da qualidade e da inovação.

Num momento em que vários trabalhadores procuram novas oportunidades de emprego ou decidem mudar de carreira, numa altura em que a economia precisa desta mobilidade para fazer face aos diferentes estrangulamentos, é importante garantir que as opções dos profissionais não são limitadas por acordos restritivos da concorrência.

Em suma, a Autoridade da Concorrência encontra-se focada na sua missão de defesa e de promoção da concorrência, de forma a contribuir para os desafios atuais, em benefício dos cidadãos e das empresas e de modo transversal a todos os setores da economia.

Muito obrigada, Senhor Presidente.